



MUNICÍPIO DE AFUÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

APPROVADO
EM 14/10/2007
Roldão de Almeida Lobato
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 022/2007-PMA

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente e da outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Afuá,

Faço saber que a Câmara Municipal de Afuá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

no valor 20% no valor de 5.021.700,00
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, ~~na ordem~~ de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa geral fixada no exercício de 2007, conforme preconiza a Lei Federal nº 4.320/64, como também ainda autorizado a atualizar o orçamento no exercício de 2007, pelo índice acumulado do INPC.

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito, será usado como fontes de recursos às anulações de dotações ou excesso de arrecadação tendente no exercício, *conforme os anexos I.*

Art. 3º. Ficam autorizados os ordenadores de despesas dos fundos e autarquias a baixar decretos de suplementações até o limite permitido no art. 1º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palacete Capitão Eugênio Tavares, 15 de outubro de 2007.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito do Município de Afuá

Recebi o Original
Em 15/10/2007



MUNICÍPIO DE AFUÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 022/2007-PMA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2005-PMA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Afuá, Estado do Pará,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº022/2007-GAB-PMA, visa a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e tem como finalidade adequar a execução orçamentária, vez que durante a execução do orçamento é que se verifica as reais necessidades de investimentos em despesas correntes e de capital em relação ao que foi previsto com o que efetivamente necessita ser realizado.

Portanto, a suplementação solicitada visa tão somente ajustar o saldo das dotações com o que realmente se necessita contabilizar, sem contudo aumentar ou diminuir o orçamento já predeterminado outrora, por esta Augusta Casa de Leis.

Isto posto, estamos apenas solicitando autorização para remanejamento de recursos de uma unidade para outra, como também de um elemento de despesa a outro, ou ainda no direcionamento da despesa geral fixada.

Sendo o que temos para o momento, e confiante que V. Ex^{as}, aprovem este Projeto de Lei, antecipo-lhes os meus respeitosos agradecimentos.

Cordialmente.

Palacete Capitão Eugênio Tavares, 15 de outubro de 2007.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO

Prefeito do Município de Afuá

Recebi o Original
Em 15.10.2007



MUNICÍPIO DE AFUÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 022/2007-PMA

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente e da outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Afuá,

Faço saber que a Câmara Municipal de Afuá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa geral fixada no exercício de 2007, conforme preconiza a Lei Federal nº 4.320/64, como também ainda autorizado a atualizar o orçamento no exercício de 2007, pelo índice acumulado do INPC.

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito, será usado como fontes de recursos às anulações de dotações ou excesso de arrecadação tendente no exercício.

Art. 3º. Ficam autorizados os ordenadores de despesas dos fundos e autarquias a baixar decretos de suplementações até o limite permitido no art. 1º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palacete Capitão Eugênio Tavares, 15 de outubro de 2007.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito do Município de Afuá

Recebi o Original
Em 15/10/2007



MUNICÍPIO DE AFUÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 022/2007-PMA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2005-PMA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Afuá, Estado do Pará,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº022/2007-GAB-PMA, visa a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e tem como finalidade adequar a execução orçamentária, vez que durante a execução do orçamento é que se verifica as reais necessidades de investimentos em despesas correntes e de capital em relação ao que foi previsto com o que efetivamente necessita ser realizado.

Portanto, a suplementação solicitada visa tão somente ajustar o saldo das dotações com o que realmente se necessita contabilizar, sem contudo aumentar ou diminuir o orçamento já predeterminado outrora, por esta Augusta Casa de Leis.

Isto posto, estamos apenas solicitando autorização para remanejamento de recursos de uma unidade para outra, como também de um elemento de despesa a outro, ou ainda no direcionamento da despesa geral fixada.

Sendo o que temos para o momento, e confiante que V. Ex^{as}, aprovem este Projeto de Lei, antecipo-lhes os meus respeitosos agradecimentos.

Cordialmente.

Palacete Capitão Eugênio Tavares, 15 de outubro de 2007.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO

Prefeito do Município de Afuá

Recebi o Original
Em 15/10/2007